

Lei 214

A Câmara Municipal de Guarabá,
em sessão do dia 27 de Setembro de
1961, Decreta, e em Supto. Munici-
pal, promulga a seguinte Lei:-
Artigo 1º.- Fica aberto na Coeseta-

doria Municipal, um crédito especial de R\$
30.000.00 (Trinta mil cruzeiros), destinados ao
empenho e pagamento das despesas a serem
efetuadas com as festividades de comemora-
ção do dia 21 de Setembro, considerado o "Dia
da Cidade".

Artigo 2º.- O crédito especial
de que trata o artigo anterior será coberto com
os recursos dos fundos financeiros dos exercícios
anteriores.

Artigo 3º.- Esta Lei entrará em vigor
na data de sua publicação, revogadas as disposições
em contrário.

Sessão da Municipal de Guarabá, 25 Setembro de 1961

Paulo Mangolini

PAULO MANGOLINI
Prefeito Municipal de Guariba

S. Vani

*Registrada e registrada a l^{ra}, nesta Se-
cretaria, na mesma data.*

Eduardo Steg
SECRETÁRIO